



PUBLICADO EM PLACAR

Em 24/02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 57, DE 24 DE fevereiro DE 2003.

Revoga parcialmente o Decreto de 31 de maio de 1994 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto de 31 de maio de 1994, na parte que exonerou as servidoras Leonilda Gonçalves Neto e Naides de Santana Barros.

Art. 2º Reintegrar as servidoras mencionadas no art. 1º, aos cargos de que foram exoneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município